



Diretoria de Ensino  
Região de Capivari



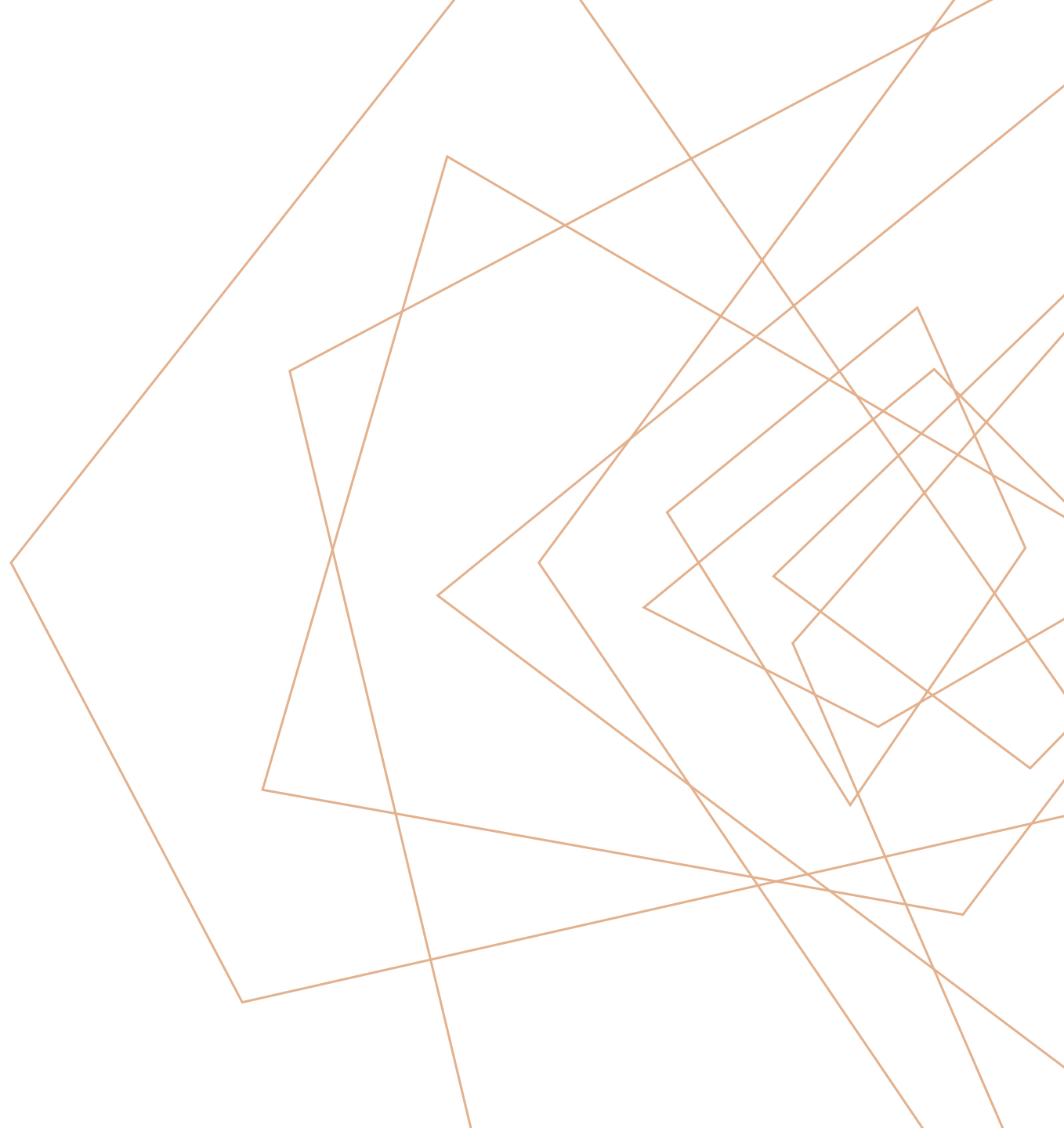
# IMERSÃO CRH 2023

CRH / NAP / NFP



# AFASTAMENTO LSV – ART 202

CRH / NFP



## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O requerimento único deve vir com a justificativa do servidor.

No termo de anuência do diretor da unidade escolar deverá constar o **DI** no qual o servidor irá se afastar.

As declarações de próprio punho devem especificar que o servidor está ciente de que pode optar pelo recolhimento ou não da alíquota para fins previdenciários. Além disso, deverá constar nessa declaração que, caso opte pelo recolhimento, terá 30 dias para acessar o site e preencher o formulário.

A partir de 27/01/2023 a concessão se dará a partir da data do exercício, em sala de aula, do outro docente que assumir a atribuição de classes e aulas do docente licenciado.

## QUANTO AO USO DAS CORES NO LIVRO PONTO:

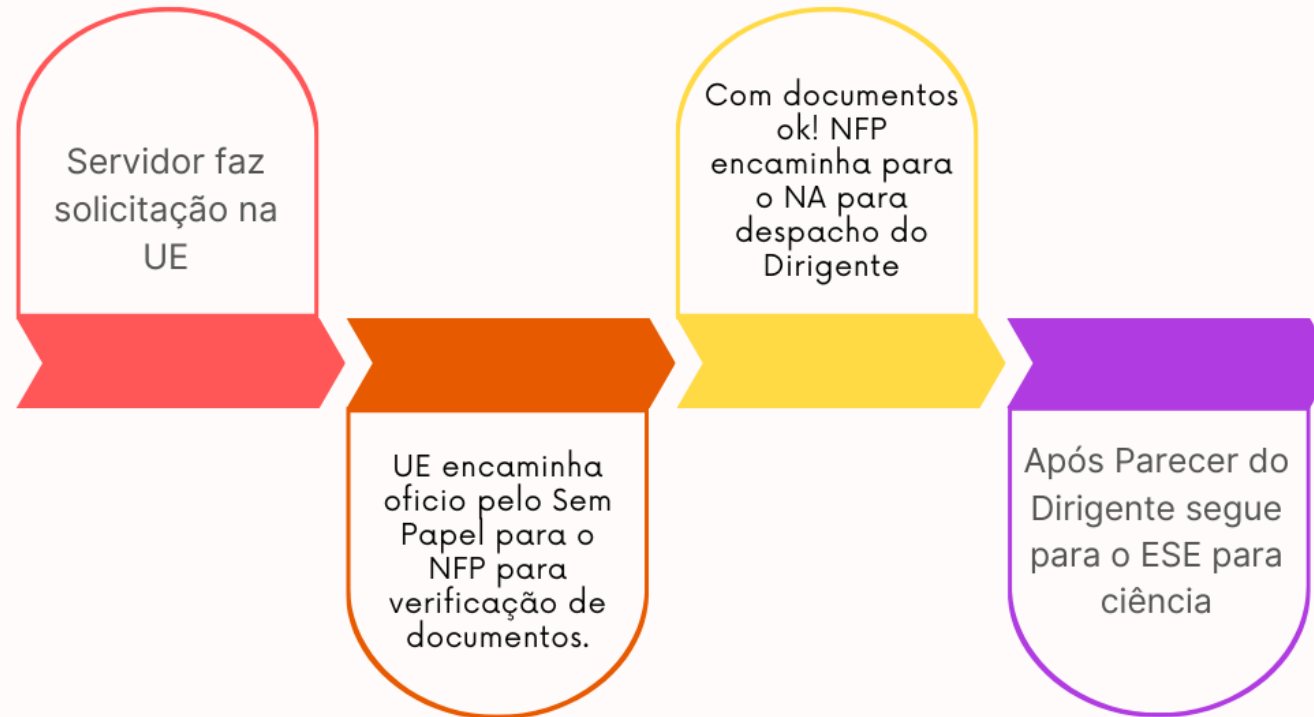
A análise do pedido está condicionada à:

- Apresentação de justificativa do interessado demonstrando a real necessidade da licença;
- Proceder lançamento da licença na SED em Cadastro de Afastamento;
- Juntada de despacho do Diretor da unidade escolar, homologado pelo Dirigente Regional de Ensino, comprovando a atribuição de classes e aulas do docente a ser licenciado e a efetiva assunção do exercício do novo docente na data do início do usufruto da licença.

Após toda a documentação pronta, tramitar pelo Sem Papel ao NFP.

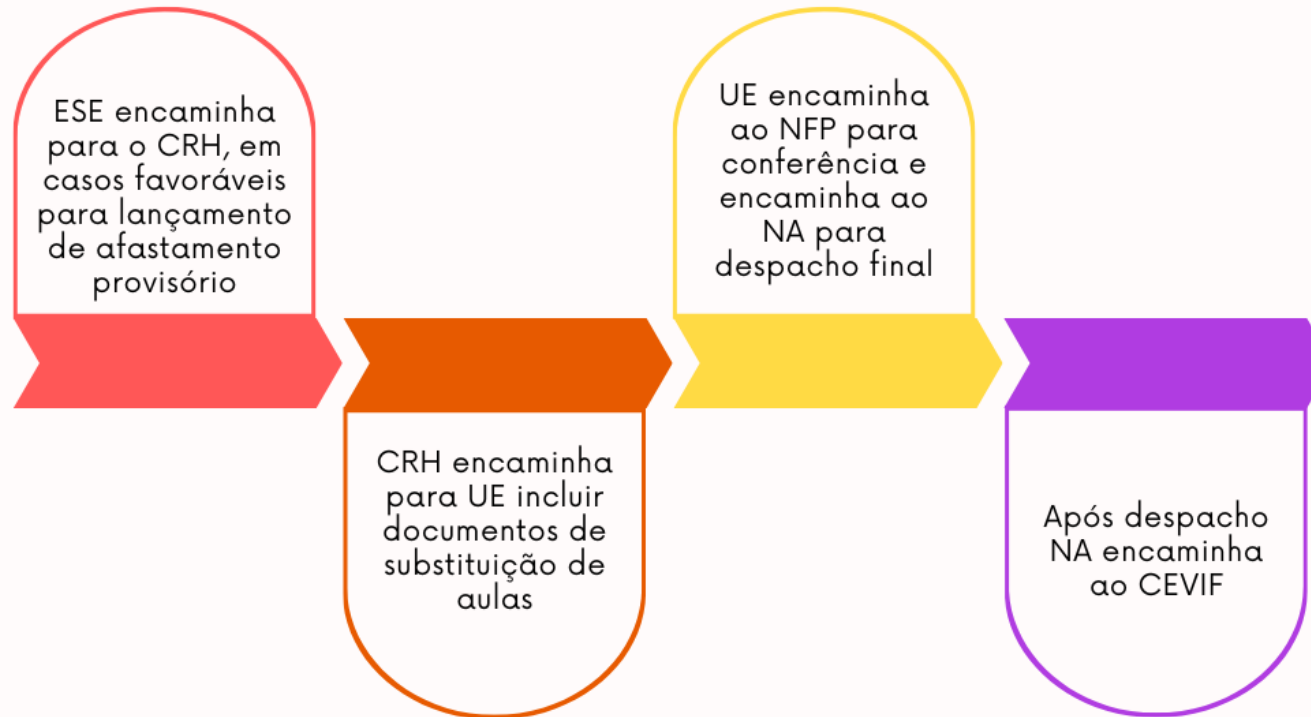
# FLUXO

## LSV - Artigo 202 COMUNICADO N° 18



## FLUXO

### LSV - Artigo 202 COMUNICADO N° 18



# FLUXO

## LSV - Artigo 202 COMUNICADO N° 18

Professor  
continua em sala  
de aula até a  
publicação da  
LSV.

Professor  
substituto entra  
em sala de aula  
após a saída do  
titular da sala.



# OBRIGADO!

Luiz de Oliveira Netto – Diretor II – CRH

Olga Liziane Montanhesi Tavares Tomazela - Diretor I – NFP

Maria Cecília Malavolta Vigatti

Rafaela Cristiane Aparecida de Arruda

Vanderlei Rodrigues de Jesus

Vera Lúcia Moreira da Silva

Vera Regina Ferraz Cruz

Diretoria de Ensino  
Região de Capivari

